

BAHIA ANÁLISE & DADOS

ECONOMIA DO MAR

Data limite para recebimento de artigos: 16 de março de 2020

Data prevista para lançamento da publicação: junho de 2020

Coordenação editorial: Amanda Santos Silva (Inema)

José Rodrigues de Souza Filho (IFBaiano)

Junia Kacenenbogen Guimarães (UFBA)

Lucigleide Nery Nascimento (SEI)

Rosalvo de Oliveira Júnior (Sema)

E-mail: aedmar@sei.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-4795 (Lucigleide)

Editora-geral das publicações SEI: Elisabete Cristina Teixeira Barretto

[Conselho editorial da revista *Bahia Análise & Dados*](#)

A revista *Bahia Análise & Dados*

A revista [*Bahia Análise & Dados*](#) é um periódico publicado semestralmente pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), órgão vinculado à Secretaria do Planejamento estadual.

Editada e registrada no International Standard Serial Number (ISSN) desde 1991, indexada ao Ulrich's International Periodicals Directory e ao sistema Qualis, da Capes, em 2002, a revista elevou progressivamente sua credibilidade e reconhecimento graças à abrangência de seu conteúdo e ao elevado nível de seus colaboradores. Com seus números mais recentes disponíveis para consulta no sítio da instituição (www.sei.ba.gov.br), a publicação vem alcançando um público amplo e diversificado, sendo muito demandada por instituições de ensino e pesquisa e por órgãos de planejamento.

A *Bahia Análise & Dados* torna público o processo seletivo de artigos para o próximo volume da revista, cujo tema é Economia do Mar, com publicação prevista para o primeiro semestre de 2020.

Contextualização

A dimensão natural oferece serviços indispensáveis à sobrevivência dos humanos e de outras espécies e para a prática das atividades econômicas. O oceano, por exemplo, gera empregos para os que dependem da pesca e de atividades relacionadas com o turismo, o comércio e a extração de petróleo e gás natural; fornece proteínas para a alimentação humana; regula o clima, absorve dióxido de carbono e fornece oxigênio (NAÇÕES UNIDAS, 2017c). Segundo a Avaliação Ecológica do Milênio (MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT, 2005), esses benefícios englobam quatro categorias: suporte, provisão/oferta de recursos, regulação de processos ecológicos e cultural/provisão de espaço. O Brasil possui extensa zona costeira, com 7.367 quilômetros de extensão (mais de 8,5 mil km, considerando-se saliências e reentrâncias do litoral) (WWF BRASIL, 2019).

Na zona costeira e marinha da Bahia (ZCM/BA), composta por 53 municípios (BAHIA, 2012), encontra-se vasto litoral, que, em linha reta, corresponde a cerca de 1.100 quilômetros (ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, 2018). Considerados os recortes litorâneos, a foz de rios, os estuários e as baías (Baía de Todos-os-Santos (BTS) e Baía de Camamu), a extensão é ainda maior (HATGE; ANDRADE, 2009). A BTS destaca-se no país por ter cerca de 1.100 quilômetros quadrados de superfície (INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, 2018). Os manguezais na Bahia totalizam aproximadamente 90 mil hectares, o que corresponde a 6,4% das áreas totais de manguezais do Brasil, situando o estado em quarto lugar nesse aspecto, só superado por Maranhão, Pará e Amapá (INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, 2018). Verifica-se também que parte da área da ZCM/BA está inserida em unidades de conservação (BRASIL, [2019]; ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA BAHIA, 2018).

Levantamentos realizados mostram que o somatório do PIB dos 53 municípios costeiros da Bahia corresponde a pouco mais da metade do PIB estadual. Esses municípios abrigam mais de cinco milhões de habitantes, cerca de 36% da população total do estado, e ocupam uma área de 40 mil quilômetros quadrados, ou seja, aproximadamente 7% do território baiano (ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA BAHIA, 2018). Mas não se conhecem os efeitos do mar na economia desses municípios. Em relação ao país, um estudo revelou que o setor de serviços, como o de turismo, é o mais importante da economia do mar brasileiro (CARVALHO, 2018).

Nesse contexto, de acordo com Carvalho (2018), no Brasil, entende-se como economia do mar as “[...] atividades econômicas que apresentam influência direta do mar, incluindo as atividades econômicas que não têm o mar como matéria-prima, mas que são realizadas nas suas proximidades” (CARVALHO, 2018, p. 34). O conceito de economia do mar, sua quantificação e o diagnóstico dos seus impactos na economia baiana são importantes para fundamentar, alterar ou criar políticas públicas para a zona costeira e marinha da Bahia.

Garantir a sustentabilidade ambiental significa preservar a diversidade dos elementos (biodiversidade), das funções e dos processos que tornam a existência da vida no planeta possível. As sociedades e os indivíduos que as compõem devem respeitar os limites dos ecossistemas em relação ao fornecimento de bens e serviços naturais e à absorção de resíduos. Entretanto, diversas são as fontes de ameaças à sustentabilidade dos oceanos e de seus recursos e aos que deles dependem, com alcance local, regional ou global.

- Mudança climática/aquecimento global/acidificação: a elevação do nível do mar ameaça comunidades e cidades costeiras (NAÇÕES UNIDAS, 2017c). Propriedades e populações que residem na costa da Bahia estão vulneráveis a erosões, enchentes e alagamentos. O aumento da temperatura da água dos oceanos altera os *habitat* e sua biodiversidade (LEÃO *et al.*, 2008). A acidificação dos oceanos é consequência da maior concentração de dióxido de carbono, o que causa a mortalidade dos recifes de corais, prejudicando espécies que vivem neles (NAÇÕES UNIDAS, 2017c).
- Poluição biológica, química, por plásticos e outros resíduos sólidos: há crescentes depósitos de detritos nos oceanos, como a Grande Ilha de Lixo do Pacífico. Os plásticos levam à morte de pássaros, mamíferos e peixes (NAÇÕES UNIDAS, 2017c). As diferentes formas de ocupação e uso da terra, como para a agricultura e para zonas urbanas, contribuem com resíduos como nitrogênio e fósforo, que escoam para os rios e os oceanos. Os fertilizantes carregados pelo Rio Mississipi para o Golfo do México, por exemplo, geram “zonas mortas” (THE NATURE CONSERVANCY, 2019). Esses nutrientes causam o crescimento excessivo de algas e a redução de oxigênio dissolvido na água, dificultando a sobrevivência e/ou causando a morte de espécies da vida marinha (THE NATURE CONSERVANCY, 2019). Em 2019, óleo de fonte ainda desconhecida se espalhou por praias e mangues, ameaçando a biodiversidade e populações humanas costeiras do Nordeste do Brasil, inclusive da Bahia.
- Espécies invasoras: não têm origem local e se reproduzem e se dispersam após introdução antrópica ou natural. A competição no novo ambiente causa extinção dos elementos nativos, alteração de ecossistemas e quebra da cadeia alimentar. Para ser considerada invasora, uma espécie precisa chegar a um novel lugar, sobreviver e prosperar (CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY, 2010). Atualmente, colônias de coral-sol, possivelmente originárias das plataformas de petróleo ou embarcações oriundas da Ásia, ameaçam a vida marinha e a biodiversidade com a propagação na costa da Bahia, como na Baía de Todos-os-Santos (BTS) (BRASIL, 2016).
- Pesca predatória/ilegal: de maneira geral, a pesca na costa brasileira supera os níveis de sustentabilidade. A maricultura tem espaço para crescimento, mas precisa utilizar práticas sustentáveis (ELFES *et al.*, 2014). Até nos setores em que existe legislação, falta execução e monitoramento (ELFES *et al.*, 2014).

Em 27 de novembro de 2019, através da Lei nº 14.176, o governo da Bahia instituiu a data de 8 de junho como o Dia Estadual de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias (BAHIA, 2019). Este fato denota a importância da proteção do mar, esse extraordinário recurso de usos múltiplos.

O reconhecimento do valor dos oceanos e dos seus recursos extrapola limites estaduais. A Marinha do Brasil denomina Amazônia Azul a área oceânica de 5,7 milhões de km² explorável pelo país (MARINHA DO BRASIL, 2019). Deste espaço, retira-se 85% do petróleo, 75% do gás natural e 45% do pescado produzido no país (MARINHA DO BRASIL, 2019).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em 2015 por 193 estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU), possui 17 objetivos e 169 metas globais para alcance até 2030. O plano de ação está comprometido com as pessoas, a prosperidade, a paz, as parcerias e o planeta (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2019). O tema Economia do Mar, proposto para o próximo volume da revista *Bahia Análise & Dados*, envolve mais diretamente questões relacionadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14), que trata da vida na água e suas inter-relações com os demais ODS.

A ONU realizou, em junho de 2017, em Nova Iorque, a Conferência sobre os Oceanos. O evento reuniu chefes de Estado e de governo com o objetivo de apoiar a implementação do ODS 14: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável (NAÇÕES UNIDAS, 2017a). No mesmo ano, as Nações Unidas declararam 2021-2030 como a Década Internacional da Oceanografia para o Desenvolvimento Sustentável (NAÇÕES UNIDAS, 2017b), período destinado ao aumento da cooperação internacional em prol das pesquisas para preservação dos oceanos e para a gestão dos recursos naturais das zonas costeiras (NAÇÕES UNIDAS, 2017b). Diante da imensidão do oceano, reconhece-se que pouco se sabe a respeito dos seus recursos (NAÇÕES UNIDAS, 2017b) e da contribuição da economia do mar – o PIB do mar (CARVALHO, 2018).¹ A ZCM/BA, por exemplo, é pouco lembrada quando se abordam propostas de desenvolvimento socioeconômico e ambiental para o estado. Suas riquezas e seus potenciais são pouco reconhecidos como ativos para alavancar a economia e criar a possibilidade de geração de emprego e renda.

Considerando-se a abordagem contextualizada referente à temática proposta – Economia do Mar –, conforme eixos relacionados (e outros), dentro do tema selecionado, a revista *Bahia Análise & Dados* está aceitando artigos para análise e possível publicação, desde que aprovados pela coordenação editorial e pelo menos um parecerista do conselho editorial da BA&D, tendo como público-alvo a academia, área técnica,

¹ Carvalho (2018) estimou o PIB do mar brasileiro em R\$ 1,11 trilhão de PIB e R\$ 1,18 trilhão de valor adicionado bruto, no ano de 2015.

especialistas, entre outros. Serão aceitos estudos de abrangência internacional, nacional, regional, estadual e/ou local, preferencialmente relacionados à ZCM/BA e com enfoque na economia do mar. Como exemplo, podem ser apresentados trabalhos que quantifiquem benefícios sociais, ambientais e/ou econômicos dos ecossistemas costeiros e marinhos, bem como os que abordem impactos positivos e negativos nesses ecossistemas. O objetivo é ampliar a compreensão da economia do mar no âmbito da Bahia e de sua importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do estado. Com isso, pretende-se apontar os setores e as áreas mais promissoras da ZCM/BA para a promoção do desenvolvimento, além de ampliar a articulação desses setores e áreas entre si e com os demais da economia da Bahia, do Brasil e do mundo.

Eixos:

1. Aquicultura
2. Biodiversidade
3. Direito ambiental
4. Direito do mar
5. Educação ambiental
6. Energia
 - 6.1. Eólica *offshore*
 - 6.2. Petróleo e gás natural
 - 6.3. Térmica
 - 6.4. Maremotriz
7. Organismos
 - 7.1. Espécies exóticas
 - 7.2. Espécies exóticas invasoras
8. Gestão de recursos/usos da zona costeira e marinha
9. Mercado de trabalho e geração de emprego e renda na ZCM ou originados das atividades socioeconômicas do mar/oceano
10. Ciências do mar
 - 10.1. Oceanografia física
 - 10.2. Oceanografia química
 - 10.3. Oceanografia geológica
 - 10.4. Oceanografia biológica
 - 10.5. Oceanografia socioambiental
11. Pesca
 - 11.1. Artesanal
 - 11.2. Industrial
 - 11.3. Predatória/Illegal
12. Pesquisa e desenvolvimento
13. Políticas públicas na ZCM
14. Poluição costeira e marinha

15. Turismo
 - 15.1. Turismo costeiro e marítimo
 - 15.2. Turismo náutico
 - 15.3. Ecoturismo
16. Esportes aquáticos (mergulho, surfe, natação oceânica e marinha, dentre outros)
17. Impactos resultantes das obras costeiras e marinhas
18. Cidades costeiras
 - 18.1. Efluentes na ZCM
19. Indústria naval
 - 19.1. Estaleiro
 - 19.2. Construção de navios
 - 19.3. Reparos de meios flutuantes
20. Água de lastro
21. Unidades de conservação
22. Mineração
23. Métodos de quantificação do valor econômico
24. Indicadores de qualidade econômica

Referências

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. Rio de Janeiro: IBGE, v. 78, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_2018.pdf. Acesso em: 7 jan. 2020.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA BAHIA. Salvador: SEI, v. 30, 2018. Disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65&Itemid=284. Acesso em: 7 jan. 2020.

BAHIA. Decreto nº 14.024, de 6 de junho de 2012. Aprova o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e da Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. *Diário Oficial do Estado da Bahia*, 7 jun. 2012. Disponível em: http://www.seia.ba.gov.br/sites/default/files/legislation/Decreto%2014024_2012.pdf. Acesso em: 6 jan. 2020.

BAHIA. Lei nº 14.176, de 27 de novembro de 2019. Institui o Dia Estadual de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias. *Diário Oficial do Estado da Bahia*, 28 nov. 2019. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-14176-de-27-de-novembro-de-2019>. Acesso em: 16 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. *Pesquisadores buscam soluções contra “invasão” de coral nocivo à biodiversidade marinha*. Brasília, DF: MCTIC, 21 nov. 2016. Disponível em:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/salaImprensa/noticias/arquivos/migracao/2016/11/Pesquisadores_buscam_solucoes_contra_invasao_de_coral_nocivo_a_biodiversidade_marinha.html. Acesso em: 12 abr. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro Nacional de Unidades de Conservação*. Brasília: MMA, [2019]. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs.html>. Acesso em: 7 out. 2019.

CARVALHO, Andréa Bento. *Economia do mar: conceito, valor e importância para o Brasil*. 2018. 184 f. Tese (Doutorado em Economia do Desenvolvimento) – Escola de Negócios, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7915/2/ANDREA_BENTO%20CARVALHO_TES.pdf. Acesso em: 6 dez. 2019.

CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. *What are invasive alien species?* [S. l.]: UN Environment Programme, 2010. Disponível em: <https://www.cbd.int/invasive/WhatareIAS.shtml>. Acesso em: 7 abr. 2017.

ELFES, Cristiane T. et al. A Regional-Scale Ocean Health Index for Brazil. *PLOS ONE*, San Francisco, v. 9, n. 4, p. 1-11, Apr. 2014.

HATJE, Vanessa; ANDRADE, Jailson B. de (org.). *Baía de Todos os Santos: aspectos oceanográficos*. Salvador: EDUFBA, 2009. 306 p., il.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. *Atlas dos manguezais do Brasil*. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2018. 176 p., il.

LEÃO, Zelinda Margarida Andrade Nery; KIKUCHI, Ruy Kenji Papa de; OLIVEIRA, Marília de Dirceu Machado de. Branqueamento de corais nos recifes da Bahia e sua relação com eventos de anomalias térmicas nas águas superficiais do oceano. *Biota Neotropica*, Campinas, v. 8, n. 3, jul./set. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-06032008000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 13 dez. 2019.

MARINHA DO BRASIL. *Bem-vindo à “Amazônia Azul.”* Disponível em: https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia_azul/. Acesso em 9 dez. 2019.

MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. *Ecosystems and human well-being: synthesis*. Washington, DC: Island Press, 2005.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). *Vida na água*. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2017a. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/tema/ods14/>. Acesso em: 27 nov. 2019.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). *ONU declara Década da Oceanografia em 2021-2030*. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2017b. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-declara-decada-da-oceanografia-em-2021-2030/>. Acesso em: 3 dez. 2019.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). *Conferência sobre os Oceanos 2017: perguntas e respostas*. 2017c. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conferencia-sobre-os-oceanos-2017-perguntas-e-repostas/>. Acesso em: 4 dez. 2019.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Os objetivos de desenvolvimento sustentável: dos ODM aos ODS*. Brasília, DF: PNUD, 2019. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015.html>. Acesso em: 27 nov. 2019.

THE NATURE CONSERVANCY. *Gulf of Mexico Dead Zone: the Gulf Dead zone threatens seafood production, recreation and marine life*. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.nature.org/en-us/about-us/where-we-work/priority-landscapes/gulf-of-mexico/stories-in-the-gulf-of-mexico/gulf-of-mexico-dead-zone/>. Acesso em: 5 dez. 2019.

WWF-BRASIL. *Curiosidades sobre a zona costeira*. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/biomas/bioma_costeiro/biomas_costeira_curiosidades/. Acesso em: 17 dez. 2019.

Normas para publicação

1. Artigos

A revista *Bahia Análise & Dados*, editada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), órgão vinculado à Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (Seplan), aceita colaborações originais, em português, inglês e espanhol, de artigos sobre os temas definidos nos editais publicados no site da SEI, bem como resenhas de livros inéditos que se enquadrem no tema correspondente.

Os artigos e resenhas são submetidos à apreciação do conselho editorial, instância que decide sobre a publicação.

Os originais apresentados serão considerados definitivos. Caso sejam aprovados, as provas só serão submetidas ao autor quando solicitadas previamente. Serão também considerados como autorizados para publicação por sua simples remessa à revista, não implicando pagamento de direitos autorais. A coordenação editorial compromete-se a responder por escrito aos autores e, em caso de recusa, a enviar-lhes os resumos dos pareceres.

A editoria da SEI e a coordenação editorial da edição reservam-se o direito de sugerir ou modificar títulos, formatar tabelas e ilustrações, dentre outras intervenções, a fim de atender ao padrão editorial e ortográfico adotado pela instituição, constante no [Manual de Redação e Estilo da SEI](#), disponível no site www.sei.ba.gov.br, menu "[Publicações SEI](#)".

Os artigos ou resenhas que não estiverem de acordo com as normas não serão apreciados.

O autor terá direito a um exemplar do periódico em que seu artigo for publicado.

Padrão para envio de artigos ou resenhas.

- ✓ Artigos e resenhas devem ser enviados, preferencialmente, através do site da revista, opção "[Submissão](#)", ou pelo e-mail aedmar@sei.ba.gov.br, para a coordenação editorial desta edição.
- ✓ Devem ser apresentados em editor de texto de maior difusão (Word), formatados com entrelinhas de 1,5, margem esquerda de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, superior de 3 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12.
- ✓ Devem ser assinados, preferencialmente, por, no máximo, três autores.
- ✓ É permitido apenas um artigo por autor, exceto no caso de participação como coautor.
- ✓ O autor deve incluir, em nota de rodapé, sua identificação, com nome completo, titulação acadêmica, nome da(s) instituição(ões) a que está vinculado, e-mail, telefone e endereço para correspondência.
- ✓ Os artigos devem conter, no mínimo, 15 e, no máximo, 25 páginas, e as resenhas, no máximo, três páginas.
- ✓ Devem vir acompanhados de resumo e *abstract* contendo de 100 a 250 palavras, ressaltando o objetivo, a metodologia, os principais resultados e a conclusão. Palavras-chave e *keywords* devem figurar abaixo, separadas por ponto e finalizadas também com ponto.
- ✓ Apresentar padronização de título, de forma a ficar claro o que é título e subtítulo. O título deve se constituir de palavra, expressão ou frase que designe o assunto ou conteúdo do texto. O subtítulo, apresentado em seguida ao título e dele separado por dois pontos, visa esclarecê-lo ou complementá-lo.

- ✓ As tabelas e demais ilustrações (desenhos, esquemas, figuras, fluxogramas, fotos, gráficos, mapas etc.) devem estar numeradas consecutivamente, com algarismos arábicos, na ordem em que forem citadas no texto, com os títulos, legendas e fontes completas, e localizadas o mais próximo possível do trecho a que se referem.
- ✓ Tabelas e gráficos devem ser enviados em programa de planilhas de maior difusão (Excel). Fotografias e ilustrações escaneadas devem apresentar resolução de 300 dpi (CMYK), com cor real e salvas na extensão TIFF.
- ✓ As citações de até três linhas devem estar entre aspas, na sequência do texto. As citações com mais de três linhas devem constar em parágrafo próprio, com recuo da margem de 4 cm, fonte 10, espaço simples, sem aspas e identificadas pelo sistema autor-data (NBR 10520 da ABNT).
- ✓ Quando da inclusão de depoimentos dos sujeitos, apresentá-los em parágrafo distinto do texto, entre aspas, com letra e espaçamento iguais aos do texto e recuo esquerdo, de todas as linhas, igual ao do parágrafo.
- ✓ As notas de rodapé devem ser explicativas ou complementares, curtas, numeradas em ordem sequencial, no corpo do texto e na mesma página em que forem citadas.
- ✓ As referências devem ser completas e precisas, segundo as Normas Brasileiras para Referências Bibliográficas – NBR 6023 da ABNT.

Referências

No transcorrer do texto, a fonte da citação direta ou da paráfrase deve ser indicada pelo sobrenome do autor, pela instituição responsável ou, no caso de autoria desconhecida, pela primeira palavra do título da obra, seguida de reticências, ano e página. Quando incluída na sentença, deve ser grafada em letras maiúsculas e minúsculas e, quando estiver entre parênteses, deve ter todas as letras maiúsculas.

Exemplos:

A estruturação produtiva deveria se voltar para a exploração econômica de suas riquezas naturais, conforme esclarece Castro (1980, p. 152).

“O outro lado da medalha dessa contraposição da Inglaterra civil e adulta às raças selvagens e de menoridade é o processo pelo qual a barreira, que na metrópole

divide os servos dos senhores, tende a perder a sua rigidez de casta” (LOSURDO, 2006, p. 240).

No final do artigo, deve aparecer a lista de referências, em ordem alfabética, em conformidade com a norma NBR 6023:2002 da ABNT.

Exemplos:

PARA LIVROS:

BORGES, Jafé; LEMOS, Gláucia. *Comércio baiano*: depoimentos para sua história. Salvador: Associação Comercial da Bahia, 2002.

PARA ARTIGOS E/OU MATÉRIA DE REVISTA, BOLETIM ETC.:

SOUZA, Laumar Neves de. Essência x aparência: o fenômeno da globalização. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, v. 12, n. 3, p. 51-60, dez. 2002.

PARA PARTES DE LIVROS:

MATOS, Ralfo. Das grandes divisões do Brasil à idéia do urbano em rede tripartite. In: MATOS, Ralfo. (org.). *Espacialidades em rede*: população, urbanização e migração no Brasil contemporâneo. Belo Horizonte: C/Arte, 2005. p. 17-56.

Na lista de referências, os títulos dos livros devem aparecer sempre em itálico.

Os subtítulos, apesar de citados, não recebem o mesmo tratamento. No caso de artigo/matéria de revista ou jornal, o itálico deve ser colocado no título da publicação. A lista de referências deve ser alinhada à esquerda e conter apenas os trabalhos efetivamente utilizados na elaboração do artigo.